REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO

Estudo Técnico Preliminar 42/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63218.000288/2026-34

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais para pintura para atendimento das necessidades do Rebocador de Alto-mar "Triunfo". Tais objetos permitem a habitabilidade e manutenção da estruturas do navio diante da corrosão temporal da estruturas e equipamentos, contribuindo na operabilidade do meio, atendendo as diversas missões designadas à esse navio e garantindo a segurança dos militares e tripulantes, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico, visando garantir o suprimento dos referidos insumos.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, portanto, os referidos bens, objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Convés	Matheus Vicente Soares Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecimento dos bens deverá ser feito em remessa única, conforme quantidade requisitada, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou de outro documento equivalente, no seguinte endereço: Rua Sílvio Pélico, s/nº, Bairro do Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150.

4.2. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, em língua portuguesa sobre característica, marca procedência, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como, os riscos que apresentam à saúde e a segurança dos usuários no manuseio e nas operações de transporte interno da Instituição.

4.3. O produto não deverá ser considerado recebido pelo CONTRATANTE, se não houver o devido atesto na nota de recebimento/entrega, por funcionário autorizado, obedecendo a todas as especificações descritas neste estudo.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do término do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Não será admitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, com fulcro no Acórdão nº 2633/2019 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, bem como porque não se trata de contratação de alto vulto ou significativa complexidade.

4.9. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.10. Em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021, verifica-se que os gêneros alimentícios objeto da presente contratação constituem bens de consumo de qualidade comum, não se enquadrando como bens de luxo, por serem destinados ao atendimento das necessidades alimentares institucionais das Organizações Militares e demais beneficiários, em especificações compatíveis com sua finalidade, sem características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços para consulta, em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. Após vasta pesquisa de mercado, revelou-se a vantajosidade na aquisição em **parcela única** dos itens que compõem o objeto deste estudo técnico. Visando a manutenção dos níveis mínimos de estoque nos navios subordinados.

5.3. Os requisitos técnicos estabelecidos para os produtos foram confrontados com as características encontradas nas contratações similares e nas referências disponíveis no mercado, buscando-se assegurar que as exigências sejam suficientes para garantir a qualidade, a segurança alimentar, a conservação e a adequada execução do fornecimento, sem impor restrições à competitividade que não estejam relacionadas às necessidades efetivamente identificadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Rebocador de Alto-Mar "Triunfo" é submetido diuturnamente a condições extremas de funcionamento, tais como: maresia, exposição solar, elevadas cargas de trabalho, pressão, temperatura e condições extremas de uso. Diante de tais fatos e hora de funcionamento limite do fabricante, é habitual o desgaste estrutural dos equipamentos, sendo necessário realizar rotinas de manutenção preventiva e, por vezes, corretiva dos meios. Dessa forma identifica-se a necessidade de aquisição de materiais para pintura para manutenção dos materiais de bordo.

6.2. A aquisição dos sobressalentes descritos acima, via registro de preços, está de acordo com as especificações deste Estudo Técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando garantir o suprimento dos referidos insumos aos Meios subordinados a este Comando.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	NEB	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Tinta de acabamento alquídico semibrilhante (N-1232) Cinza FED-STD-595	293665	190029541	BU	2	R$ 1.389,50	R$ 2.779,00
2	Tinta antiderrapante epóxi de alta espessura Cinza Munsell N-3,5	293665	190029587	BU	2	R$ 1.488,50	R$ 2.977,00
3	Solvente GTA220 (epóxi)	293665	190011588	LA	5	R$ 247,165	R$ 1.235,825
4	Solvente alquídico	293665	190011589	LA	2	R$ 177,50	R$ 355,00
5	Tinta de acabamento alquídico cinza escuro	293665	190029824	BU	1	R$ 1.149,00	R$ 1.149,00
6	Tinta de acabamento alquídico semibrilhante preta	293665	190023791	GL	3	R$ 247,165	R$ 741,495
7	Tinta esmalte sintética semibrilhante branca	293665	190023205	GL	2	R$ 247,165	R$ 494,33
8	Tinta de acabamento alquídico semibrilhante vermelha	293665	190023714	GL	1	R$ 309,33	R$ 309,33
9	Luva de segurança em vaqueta, tamanho único, cano médio, preta	460741	—	PAR	10	R$ 29,50	R$ 295,00
10	Trincha de 1″	466338	—	UN	10	R$ 8,60	R$ 86,00
11	Trincha de 2″	467559	—	UN	20	R$ 11,77	R$ 235,40
12	Trincha de 3″	466026	—	UN	10	R$ 19,99	R$ 199,90
13	Cabo para rolo de pintura de 23 cm, em aço zincado, com buchas	292434	—	UN	6	R$ 23,90	R$ 143,40
14	Rolo de pintura de lã de carneiro, 23 cm	397729	—	UN	15	R$ 29,60	R$ 444,00
15	Cabo telescópico de alumínio, 6 m	610659	—	UN	2	R$ 159,00	R$ 318,00
						TOTAL	**R$ 11.762,68**

7.1. A quantidade de cada item citada neste instrumento é baseada no levantamento das necessidades nos últimos doze meses. Insta salientar que os equipamentos e sistemas são submetidos a condições extremas de funcionamento, diante de tais fatos, os setores técnicos avaliam e estimam as quantidades a serem fornecidas, considerando tempo de uso e o desgaste habitual dos equipamentos, gerando a necessidade de manutenções periódicas.

7.2. No entanto, podem ocorrer avarias inopinadas nas maquinas componentes dos variados sistemas dos Meios supracitados, gerando necessidades não mapeadas anteriormente. Conforme exposto, faz-se necessária a implementação de margem de segurança, para dimensionar de forma estimada as quantidades acima da necessidade nominal.

7.3. Do exposto, as quantidades demandadas são pertinentes, pois foram estabelecidas de forma minuciosa, levando-se em consideração os casos fortuitos, sem, contudo, abdicar da devida economicidade peculiar dos processos licitatórios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.762,68

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$11.762,68 (onze mil setecentos sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela descrita no Item 7 deste instrumento e também no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
9.1. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a forma mais adequada de divisão do objeto, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação. Concluiu-se que a entrega integral constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos – Possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas de sistemas e equipamentos do Rebocador de Alto-Mar "Triunfo" possibilitando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive respeitando a impactos ambientais positivos.

12.2. Benefícios indiretos – Os navios são fundamentais para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Divisão de Convés deverá fazer a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há recomendações estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU /AGU, em relação aos bens objeto pretendidos por este processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação se mostra viável com base no presente termo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS VICENTE SOARES PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 15:12:04.